



LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 960 / 2004

DE 23 / 02 / 2004

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO.SENHOR:

Julio César Costa Lima
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

LEI Nº 960 , DE 23 DE FEVEREIRO DE 2004.

**DÁ O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A FUNDAÇÃO FRANCISCA
FEITOSA E ADOTA PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Concede o Título de Utilidade Pública Municipal a Fundação Francisca Feitosa, fundado em 02 de dezembro de 1970, CNPJ Nº 07.411.705/0001-40, localizado na Avenida Parque Comercial S/N, Bairro Distrito Industrial, em Maracanaú.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARACANAÚ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2004.**


JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA
Prefeito Municipal


J.F. Fernandes Távora
PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO

ORIGINÁRIA DO PROJETO DE LEI N.º 051/2003 – DE
AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ PATRIARCA NETO.

PALÁCIO DO JENIPAPEIRO
CONJUNTO NOVO MARACANAÚ
61900-000



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AUTOGRAFO DE LEI Nº 009/2004

Dá o Título de Utilidade Pública Municipal a Fundação Francisca Feitosa e adota Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Concede o Título de Utilidade Pública Municipal a Fundação Francisca Feitosa, fundado em 02 de dezembro de 1970, CNPJ Nº 07.411.705/0001-40, localizado na Avenida Parque Comercial S/N, Bairro Distrito Industrial, em Maracanaú.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú-Ce, 20 de Janeiro de 2004.



João José Pinto
Presidente da CMMc

ORIGINÁRIA DO PROJETO DE LEI Nº 051/2003 - DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ PATRIARCA NETO